

DECRETO Nº 124

de 05 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.132,99 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.132,99 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.128.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 7.821,99 (Sete Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)

02.02.05 - PATRIMONIO

04.122.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PATRIMONIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.621,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)

02.04.03 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.048 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.060 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 20.960,00 (Vinte Mil Novecentos e Sessenta Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0125 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.060 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.730,00 (Três Mil Setecentos e Trinta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 54.132,99

DECRETO Nº 124

de 05 de DEZEMBRO de 2023.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0053 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0470 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.063 - INVESTIMENTO COM ATRATIVOS TURÍSTICOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 7.469,03 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.04 - MEIO AMBIENTE

18.541.0723 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4.099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESEFA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.274,40 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

16.481.0515 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.031 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL PARA DOAÇÃO DE TERRENOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 11.389,56 (Onze Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 54.132,99

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

DECRETO Nº 124  
de 05 de DEZEMBRO de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO